## DECRETO Nº. 004/2017

"CONCEDE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DO IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no  $\S 3^{\circ}$  e *caput* do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

Considerando que a permissão de uso, dado o seu caráter precário, pode ser revogada a qualquer tempo pela Administração, **decreta:** 

**Artigo 1º.** Fica concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a título precário, a permissão de uso do imóvel "Lanchonete 01", situado à Praça da Luz, na Rua Pedro Tafuri, centro, nesta cidade, ao **Sr. Otávio Amaral Rodrigues**, brasileiro, solteiro, comerciante, Carteira de Identidade nº. MG-17.369.166, CPF nº. 103.928.006-40, domiciliado na cidade de Desterro do Melo (MG), onde reside à Rua Firmino Coelho, 60, centro.

*Parágrafo Único* – O permissionário deverá estar quite com os impostos de competência municipal para a permissão de uso a ser concedida por este Decreto.

**Artigo 2º.** Os encargos com a despesa de água e luz serão da inteira e exclusiva responsabilidade do permissionário, vedado o pagamento pelo poder público enquanto vigorar a presente permissão de uso.

**Artigo 3º.** Termo de Compromisso assinado no presente exercício de 2017 é que irá dispor sobre as condições de uso precário do imóvel.

**Artigo 4º.** A presente permissão de uso poderá ser revogada unilateralmente pela administração municipal, em caso de fundado interesse público e necessidade administrativa.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de janeiro de 2017.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal